

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 227

DE

20 de março de 1962.

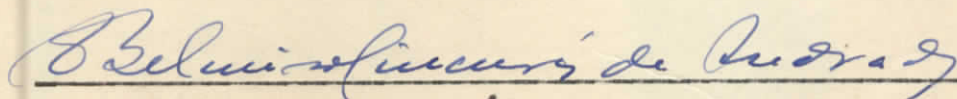
Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial de ~~CR\$~~150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de 2 máquinas datilográficas / para o serviço interno desta Prefeitura, e autoriza também a vender em concorrência pública as máquinas impréstaveis para o seu serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

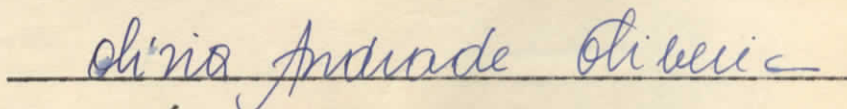
ARTº 1º)-Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$150.000,00), para aquisição de 2 máquinas datilográficas para o serviço interno d/ Prefeitura, e autoriza também a vender em concorrência pública as máquinas impréstaveis para o seu serviço.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá do recurso previsto na letra "A" § único do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 20 de março de 1962.



Belmiro Cincurá de Andrade
Prefeito Interino.



Olívia Andrade Oliveira
Secretária.